



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 237/2026

DISPENSA Nº 191/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1 - LÂMINAS					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	LÂMINA CURVA, 13 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
02	UN	01	LÂMINA CURVA, 15 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
03	UN	28	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,50	R\$ 154,00
04	UN	28	PORCA 5/8	R\$ 2,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.786,00

LOTE 2 - FILTROS E ÓLEO					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO OLEO DO MOTOR	R\$ 119,45	R\$ 119,45
02	UN	01	FILTRO OLEO SEPARADOR	R\$ 416,03	R\$ 416,03
03	UN	01	FILTRO DIESEL	R\$ 158,16	R\$ 158,16
04	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 611,13	R\$ 611,13
05	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 250,76	R\$ 250,76
06	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 233,05	R\$ 233,05
07	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	R\$ 266,37	R\$ 266,37
08	UN	01	FILTRO OLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 793,12	R\$ 793,12
09	UN	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 248,26	R\$ 248,26
10	LT	04	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 243,36	R\$ 973,44
11	BL	01	ÓLEO 15W40	R\$ 606,45	R\$ 606,45
VALOR TOTAL=					R\$ 4.676,22





LOTE 3 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO					
Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01		02	GRAXA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02		02	PINO INFERIOR	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
03		02	PINO SUPERIOR	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
04		02	BUJÃO DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
05		04	RETENTOR VEDAÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
06		04	ROLAMENTO ROTULA PATROLA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
07		04	ARRUELA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
08		04	ROTULA	R\$ 110,00	R\$ 440,00
09		01	SERVIÇOS DE OFICINA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10		01	SERVIÇO SOLDA MIG	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Valor Total=					R\$ 9.126,00

2 – Contratados:

Lote 01

KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 73.390.189/0001-40

ENDEREÇO: R. Minas Gerais, nº143, Niterói, Canoas/RS

CEP: 92.120-040

Lote 02

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA,

CNPJ: 11.492.141/0021-39

ENDEREÇO: R. ROD BR-392, nº2035, TOMAZETTI, SANTA MARIA/RS

CEP: 97.065-400

Lote 03

ZIEBELL & CIA LTDA,

CNPJ: 88.177.977/0001-20

ENDEREÇO: R. AV BORGES DE MEDEIROS, nº1540, CENTRO, AGUDO/RS

CEP: 96.540-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 16.588,22 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento das peças pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.





5- Prazo de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

6 – Dotação Orçamentária:

Lote 1, Lote 2 e Embuchamento Dianteiro (Itens 01 ao 08)

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 3152

Valor aproximado: 13.288,22

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Embuchamento Dianteiro (Itens 09 e 10)

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cód. reduzido da despesa: 3157

Valor aproximado: 3.300,00

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, por emergência, com base no **inciso VIII, artigo 75**, da Lei Federal 14.133/2021, e pelo **decreto de Emergência 3.361 de 18 de dezembro de 2025**. pelos motivos que seguem:

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de lâminas, filtros, óleo lubrificante e realização da manutenção do embuchamento dianteiro com fornecimento de peças e mão de obra, da motoniveladora New Holland RG 170B, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trefegabilidade.





Durante esse período, a motoniveladora sofreu avarias significativas, especialmente nas lâminas, que se encontram em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços. Além disso, constatou-se a necessidade de manutenção do embuchamento dianteiro, cuja deterioração compromete a estabilidade e a precisão dos movimentos da máquina, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A substituição imediata das lâminas, dos filtros, do óleo lubrificante e a manutenção do embuchamento dianteiro é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da trafegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município.

Faxinal do Soturno 10 de fevereiro de 2026

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 12:41:47
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Cwey9> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâminas, filtros, óleo lubrificante e manutenção do embuchamento dianteiro da motoniveladora New Holland RG 170B de placa PMF 0170

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de lâminas, filtros, óleo lubrificante e realização da manutenção do embuchamento dianteiro com fornecimento de peças e mão de obra, da motoniveladora New Holland RG 170B, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trafegabilidade. Durante esse período, a motoniveladora sofreu avarias significativas, especialmente nas lâminas, que se encontram em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços. Além disso, constatou-se a necessidade de manutenção do embuchamento dianteiro, cuja deterioração compromete a estabilidade e a precisão dos movimentos da máquina, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A substituição imediata das lâminas, dos filtros, do óleo lubrificante e a manutenção do embuchamento dianteiro é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da trafegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou





calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

LOTE 1 - LÂMINAS					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	LÂMINA CURVA, 13 FUIROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FUIRO 5/8	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
02	UN	01	LÂMINA CURVA, 15 FUIROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FUIRO 5/8	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
03	UN	28	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,50	R\$ 154,00
04	UN	28	PORCA 5/8	R\$ 2,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.786,00

LOTE 2 - FILTROS E ÓLEO					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 119,45	R\$ 119,45
02	UN	01	FILTRO ÓLEO SEPARADOR	R\$ 416,03	R\$ 416,03
03	UN	01	FILTRO DIESEL	R\$ 158,16	R\$ 158,16
04	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 611,13	R\$ 611,13
05	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 250,76	R\$ 250,76
06	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 233,05	R\$ 233,05
07	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	R\$ 266,37	R\$ 266,37
08	UN	01	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 793,12	R\$ 793,12
09	UN	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 248,26	R\$ 248,26
10	LT	04	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 243,36	R\$ 973,44
11	BL	01	ÓLEO 15W40	R\$ 606,45	R\$ 606,45
VALOR TOTAL=					R\$ 4.676,22

EMBUCHAMENTO DIANTEIRO					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01		02	GRAXA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02		02	PINO INFERIOR	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
03		02	PINO SUPERIOR	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
04		02	BUJÃO DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 380,00





05		04	RETENTOR VEDAÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
06		04	ROLAMENTO ROTULA PATROLA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
07		04	ARRUELA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
08		04	ROTULA	R\$ 110,00	R\$ 440,00
09		01	SERVIÇOS DE OFICINA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10		01	SERVIÇO SOLDA MIG	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Valor Total=					R\$ 9.126,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora New Holland RG 170B, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram o Termo de Referência.

4.2 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá entregar todos os itens objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente considerando a **natureza essencial do equipamento para a manutenção das estradas vicinais do Município**.





4.3 Critério de Aceitação do Material: O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os seguintes critérios mínimos:

- conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- compatibilidade com o modelo da motoniveladora New Holland RG 170B;
- integridade física das peças, sem danos, deformações ou sinais de uso;
- validade, originalidade e procedência dos filtros e óleos;
- apresentação de nota fiscal correspondente.

Materiais em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser **substituídos pela contratada sem ônus adicional**, no prazo a ser fixado pela Administração.

4.4 Qualidade e Durabilidade: Os produtos deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para as peças e insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

4.5 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

4.6 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

4.7 Condições de Entrega e Logística: Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.8 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.9 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria





de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido no item 1 e nos subitens 4.1 a 4.8, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello**, cargo de mecânico, matrícula 1689-6, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso**





VIII da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.361 de 18 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que os termos preparatórios referentes ao registro de preços destinado à aquisição de óleos e filtros já foram encaminhados ao setor competente para a elaboração do edital. Todavia, os referidos documentos encontram-se pendentes de autorização para prosseguimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.588,22 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - LÂMINAS					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	LÂMINA CURVA, 13 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
02	UN	01	LÂMINA CURVA, 15 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
03	UN	28	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,50	R\$ 154,00
04	UN	28	PORCA 5/8	R\$ 2,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.786,00

LOTE 2 - FILTROS E ÓLEO					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO OLEO DO MOTOR	R\$ 119,45	R\$ 119,45
02	UN	01	FILTRO OLEO SEPARADOR	R\$ 416,03	R\$ 416,03
03	UN	01	FILTRO DIESEL	R\$ 158,16	R\$ 158,16
04	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 611,13	R\$ 611,13
05	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 250,76	R\$ 250,76
06	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 233,05	R\$ 233,05
07	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	R\$ 266,37	R\$ 266,37
08	UN	01	FILTRO OLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 793,12	R\$ 793,12
09	UN	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 248,26	R\$ 248,26
10	LT	04	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 243,36	R\$ 973,44
11	BL	01	ÓLEO 15W40	R\$ 606,45	R\$ 606,45
VALOR TOTAL=					R\$ 4.676,22

LOTE 3 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total





01		02	GRAXA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02		02	PINO INFERIOR	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
03		02	PINO SUPERIOR	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
04		02	BUJÃO DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
05		04	RETENTOR VEDAÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
06		04	ROLAMENTO ROTULA PATROLA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
07		04	ARRUELA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
08		04	ROTULA	R\$ 110,00	R\$ 440,00
09		01	SERVIÇOS DE OFICINA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10		01	SERVIÇO SOLDA MIG	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Valor Total=					R\$ 9.126,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

30 de janeiro de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos





Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâminas, filtros, óleo lubrificante e manutenção do embuchamento dianteiro da motoniveladora New Holland RG 170B de placa PMF 0170

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de lâminas, filtros, óleo lubrificante e realização da manutenção do embuchamento dianteiro com fornecimento de peças e mão de obra, da motoniveladora New Holland RG 170B, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trafegabilidade. Durante esse período, a motoniveladora sofreu avarias significativas, especialmente nas lâminas, que se encontram em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços. Além disso, constatou-se a necessidade de manutenção do embuchamento dianteiro, cuja deterioração compromete a estabilidade e a precisão dos movimentos da máquina, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A substituição imediata das lâminas, dos filtros, do óleo lubrificante e a manutenção do embuchamento dianteiro é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da trafegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um





procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento das peças pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **fiscalização da contratação** será exercida pelo servidor **Willian Canzian Barichello**, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram o Termo de Referência.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá entregar todos os itens objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente considerando a **natureza essencial do equipamento para a manutenção das estradas vicinais do Município**.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os seguintes critérios mínimos:





- conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- compatibilidade com o modelo da motoniveladora New Holland RG 170B;
- integridade física das peças, sem danos, deformações ou sinais de uso;
- validade, originalidade e procedência dos filtros e óleos;
- apresentação de nota fiscal correspondente.

Materiais em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser **substituídos pela contratada sem ônus adicional**, no prazo a ser fixado pela Administração.

3.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para as peças e insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

3.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

3.6 Condições de Entrega e Logística: Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

LOTE 1 - LÂMINAS			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	LÂMINA CURVA, 13 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8
02	UN	01	LÂMINA CURVA, 15 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8
03	UN	28	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4
04	UN	28	PORCA 5/8

LOTE 2 – ÓLEOS E FILTROS			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	FILTRO ÓLEO DO MOTOR
02	UN	01	FILTRO SEPARADOR DO DIESEL
03	UN	01	FILTRO DIESEL
04	UN	01	FILTRO AR EXTERNO
05	UN	01	FILTRO AR INTERNO
06	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO
07	UN	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE
08	UN	01	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO
09	UN	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO
10	LT	04	ADITIVO COMBUSTÍVEL
11	BL	01	ÓLEO 15W40 – 20LT

LOTE 3 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	KG	02	GRAXA
02	UN	02	PINO INFERIOR
03	UN	02	PINO SUPERIOR
04	UN	02	BUJÃO DIANTEIRO
05	UN	04	RETENTOR VEDAÇÃO
06	UN	04	ROLAMENTO ROTULA PATROLA
07	UN	04	ARRUELA





08	UN	04	ROTULA
09	SV	01	SERVIÇOS DE OFICINA
10	SV	01	SERVIÇO SOLDADA MIG

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.588,22 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - LÂMINAS							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	01	LÂMINA CURVA, 13 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.178,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
02	01	LÂMINA CURVA, 15 FUROS, VERMELHA, 3/4 ESPESSURA, FURO 5/8	R\$ 1.398,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.315,00	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
03	28	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,27	R\$ 5,50	R\$ 154,00





04	28	PORCA 5/8	R\$ 2,00	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL=							R\$ 2.786,00

LOTE 2 - FILTROS E ÓLEO							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	01	FILTRO OLEO DO MOTOR	R\$ 119,45	R\$ 134,00	R\$ 162,00	R\$ 119,45	R\$ 119,45
02	01	FILTRO OLEO SEPARADOR	R\$ 416,03	R\$ 380,00	R\$ 399,95	R\$ 416,03	R\$ 416,03
03	01	FILTRO DIESEL	R\$ 158,16	R\$ 149,94	R\$ 243,93	R\$ 158,16	R\$ 158,16
04	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 611,13	R\$ 690,00	R\$ 565,35	R\$ 611,13	R\$ 611,13
05	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 250,76	R\$ 270,00	R\$ 305,25	R\$ 250,76	R\$ 250,76
06	01	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 233,05	R\$ 250,00	R\$ 284,00	R\$ 233,05	R\$ 233,05
07	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	R\$ 266,37	R\$ 299,91	R\$ 539,50	R\$ 266,37	R\$ 266,37
08	01	FILTRO OLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 793,12	R\$ 950,00	R\$ 896,00	R\$ 793,12	R\$ 793,12
09	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 248,26	R\$ 265,45	R\$ 415,00	R\$ 248,26	R\$ 248,26
10	04	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 243,36	R\$ 530,00	R\$ 540,00	R\$ 243,36	R\$ 973,44
11	01	ÓLEO 15W40	R\$ 606,45	R\$ 700,00	R\$ 648,00	R\$ 606,45	R\$ 606,45
VALOR TOTAL=							R\$ 4.676,22

EMBUCHAMENTO DIANTEIRO							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	02	GRAXA	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02	02	PINO INFERIOR	R\$ 775,00	R\$ 825,00	R\$ 785,30	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
03	02	PINO SUPERIOR	R\$ 780,00	R\$ 794,30	R\$ 995,20	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
04	02	BUJÃO DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 300,13	R\$ 551,26	R\$ 190,00	R\$ 380,00
05	04	RETENTOR VEDAÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 83,88	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
06	04	ROLAMENTO ROTULA PATROLA	R\$ 290,00	R\$ 312,35	R\$ 230,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
07	04	ARRUELA	R\$ 120,00	R\$ 203,69	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00





08	04	ROTULA	R\$ 110,00	R\$ 139,00	R\$ 116,10	R\$ 110,00	R\$ 440,00
09	01	SERVIÇOS DE OFICINA	R\$ 3.200,00	R\$ 4.130,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10	01	SERVIÇO SOLDA MIG	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 99,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Valor Total=							R\$ 9.126,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas Consideradas:

- **Aguardar procedimento licitatório ordinário**

- Descrição: Realizar processo licitatório completo para aquisição das peças e serviços.
- Motivo de descarte: Os prazos legais inviabilizariam o atendimento imediato da emergência, resultando em paralisação das frentes de serviço e agravamento dos prejuízos à trafegabilidade.

- **Utilização de outro equipamento da frota municipal**

- Descrição: Redirecionar outro maquinário para substituir a motoniveladora RG 170B.
- Motivo de descarte: O município não dispõe de equipamento com capacidade técnica equivalente para execução das atividades de recuperação viária em larga escala.

- **Locação de motoniveladora de terceiros**

- Descrição: Contratar empresa para disponibilizar máquina substituta temporária.
- Motivo de descarte: O custo seria significativamente superior ao da manutenção emergencial, além de demandar tempo para formalização contratual e mobilização do equipamento.

- **Execução parcial dos serviços com recursos disponíveis**





- Descrição: Realizar apenas intervenções paliativas com os equipamentos em condições mínimas de uso.

- Motivo de descarte: As lâminas desgastadas e o embuchamento dianteiro comprometido não permitem operação segura e eficiente, aumentando risco de acidentes e retrabalho.

Diante da análise, a alternativa mais viável e proporcional foi a substituição imediata das lâminas, filtros, óleo lubrificante e manutenção do embuchamento dianteiro da motoniveladora RG 170B, garantindo:

- Continuidade dos serviços de recuperação das estradas vicinais.
- Redução de custos em comparação à locação de equipamento.
- Atendimento imediato à situação de emergência, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a alternativa mais viável e proporcional foi a substituição imediata das lâminas, filtros, óleo lubrificante e manutenção do embuchamento dianteiro da motoniveladora RG 170B, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo, medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços prestados com segurança, eficiência e responsabilidade. Ressalta-se que os termos preparatórios referentes ao registro de preços destinado à aquisição de óleos e filtros já foram encaminhados ao setor competente para a elaboração do edital. Todavia, os referidos documentos encontram-se pendentes de autorização para prosseguimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Recuperação da Operacionalidade da Motoniveladora

- Garantir que o equipamento volte a funcionar plenamente, permitindo a execução de serviços essenciais como nivelamento de estradas, terraplenagem e manutenção viária.





Melhoria das Condições das Estradas

- Com a motoniveladora em funcionamento, é possível manter estradas rurais e vicinais em boas condições, reduzindo buracos, erosão e melhorando a segurança no trânsito.

Redução de Custos Operacionais

- Estradas bem conservadas diminuem o desgaste de veículos da frota municipal e reduzem gastos com manutenção corretiva, combustível e tempo de deslocamento.

Impulso à Economia Local

- Facilita o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de melhorar o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

Garantia de Qualidade e Durabilidade

- A contratação de peças genuínas e de fornecedores especializados assegura maior durabilidade dos componentes e menor risco de falhas futuras.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Impactos relacionados aos óleos lubrificantes

- * Risco de contaminação do solo e da água: descarte inadequado de óleo usado pode infiltrar no solo ou atingir cursos d'água.
- * Emissão de poluentes atmosféricos: óleos queimados ou mal armazenados podem liberar compostos voláteis.





* Resíduos perigosos: óleo lubrificante é considerado resíduo perigoso e exige destinação correta conforme normas ambientais.

- Impactos relacionados aos filtros

- * Geração de resíduos sólidos: filtros usados acumulam óleo e partículas metálicas, tornando-se resíduos contaminados.
- * Necessidade de logística reversa: sem recolhimento adequado, podem ser descartados em aterros comuns, aumentando risco de poluição.
- * Potencial de contaminação química: filtros impregnados com óleo podem liberar contaminantes se não forem tratados corretamente.

- Impactos relacionados às lâminas

- * Consumo de recursos naturais: fabricação de lâminas envolve extração de minérios e uso intensivo de energia.
- * Resíduos metálicos: lâminas desgastadas ou quebradas geram sucata metálica que precisa ser reciclada.
- * Transporte e logística: movimentação das peças gera emissões de CO₂ e outros poluentes.

- Impactos indiretos da contratação

- * Transporte dos insumos: emissões de gases de efeito estufa e consumo de combustíveis fósseis.
- * Embalagens: caixas, plásticos e outros materiais podem aumentar a geração de resíduos sólidos.
- * Gestão inadequada: se a empresa fornecedora não tiver práticas ambientais, há risco de descarte irregular e maior impacto.

- Responsabilidade Ambiental

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao **manuseio, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos**, tais como **óleos lubrificantes usados, filtros contaminados e embalagens**.

Sempre que aplicável, deverá ser adotado o princípio da **logística reversa**, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo à contratada:

- orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado;
- recolher ou indicar empresa licenciada para destinação correta dos resíduos;





- evitar o descarte irregular de materiais potencialmente poluentes.

O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar sanções administrativas, civis e ambientais, sem prejuízo da rescisão da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 30 de janeiro de 2025.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 11:25:14
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/EanBz> para
verificar a autenticidade.





Anexo III
PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de realizar manutenção veicular.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos dos futuros contratados XXXXXXXXXXXX ora anexados, comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 09 de fevereiro de 2026.

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135



ANEXO V

FOTOS SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – MOTONIVELADORA RG 170B











